



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 03/09/2013, Edição nº 3666

### PORTARIA Nº 357/2013

**SÚMULA:** Declara a nulidade da Portaria nº 313/2012, que nomeou o Servidor Sr. Lourenço Besen para o Cargo Efetivo de Marceneiro, bem como do ato de investidura no referido cargo público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,**

**Considerando** a [Lei Municipal 1.385/2011](#), que criou o cargo efetivo de marceneiro, exige o nível de escolaridade mínimo "*Ensino Fundamental Completo*", para o exercício no referido cargo;

**Considerando** que a [Lei Complementar nº 12/2009](#) (Estatuto Jurídico dos Servidores Municipais), estabelece em seu art. 9º, inc. IV, como requisito básico para ingresso no serviço público, o nível de escolaridade mínimo exigido para o exercício do cargo;

**Considerando** que, após instauração de procedimento administrativo, o interessado, devidamente notificado, não apresentou a escolaridade exigida para o exercício do cargo ou qualquer outra manifestação de defesa;

**Considerando** que o ato que investiu no serviço público o candidato Sr. Lourenço Besen, é nulo de pleno direito, uma vez que não observou os requisitos previstos em lei;

**Considerando** a existência de vício insanável (nulidade absoluta), em relação ao objeto (no termos do art. 2º, parágrafo único, "c", da Lei 4.717/65), do ato que investe no serviço público candidato que não preencha os requisitos legais para investidura no cargo;

**Considerando** o princípio da autotutela, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do STF, que permite à Administração anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

### RESOLVE,

**Art. 1º** Declarar a nulidade da Portaria nº 313/2012, que nomeou o servidor Sr. Lourenço Besen, para o cargo efetivo de Marceneiro, bem como do ato de investidura no referido cargo público.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** Fica declarado vago o cargo de Marceneiro a partir da publicação deste ato.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de dezembro de 2012, data da nomeação do servidor, não alcançando, contudo as verbas trabalhistas já pagas pelo município, sob pena de estar-se diante de um enriquecimento sem causa da Administração Pública, uma vez que o serviço foi efetivamente prestado.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, em 02 de setembro de 2013.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito